

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO EMERGENCIAL DE SERVIÇO

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, identificou a necessidade da realização do contrato emergencial, com a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, com a prestação de serviços gestão de abastecimento de combustíveis de frota, através da utilização de cartões magnéticos, junto aos estabelecimentos conveniados Vólus, para atender a necessidade do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.

Considerando que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, por meio do Despacho nº 331/2021-GAB-SES, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.476;

Considerando o Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.517;

Considerando a necessidade de atender às demandas decorrentes do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, de modo, que haja continuidade na operacionalização dos serviços e atendimentos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO;

Considerando a relevância da responsabilidade governamental perante o interesse público, o IPGSE procedeu a presente contratação, fundado no princípio da continuidade e manutenção dos serviços públicos, diante do caráter Emergencial, conforme RN nº 01- IPGSE o inciso VIII do Art.15º, citado abaixo:

VIII. Nas compras ou contratações realizadas em caráter urgência ou emergência, caracterizadas pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração.

Respeitando os preceitos do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos, estabelecido pela RN nº 01- IPGSE e em especial os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art.37 – “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

O Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, mediante a previsão do expressivo aumento de agendamento de cirurgias a partir do mês de outubro, consequentemente impactando em mais transportes de pacientes, buscas de medicamentos, materiais hospitalares e administrativos, resultando na estimativa mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Diante dos fatos, o IPGSE resolve contratar emergencialmente a empresa a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, com a prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustíveis de frota, através da utilização de cartões magnéticos, junto aos estabelecimentos conveniados Vólus no valor estimado mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor global estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondendo ao período da vigência de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Rio Verde, 21 de setembro de 2022.

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

